



# Prefeitura Municipal de Teixeira

## Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3895-1066, CEP 36.580-000 – Teixeira/MG.

### LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2007

*“Abre Crédito Especial, altera LDO e dá outras providências.”*

O Povo do Município de Teixeira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do corrente exercício o crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Divisão de Ensino

Função: 12 – Educação

Sub-função: 365 – Educação Infantil

Programa: 009 – Promoção de Uma Educação Infantil de Qualidade

Projeto: 1.0035 – Aquisição de terreno para construção de prédio para creche

Categoria: 4 – Despesa de Capital

Natureza: 4 – Investimentos

Modalidade: 90 – Aplicações Diretas

Elemento: 61 – Aquisição de Imóveis

**Art. 2º.** Em contrapartida ao crédito aberto, fica parcialmente anulada em R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) a dotação do orçamento do corrente exercício código 02.08.03.17.512.010.1.0025.44 90 51 (aquisição de terreno e construção de estação de tratamento de esgoto).

**Art. 3º.** Fica criada e incluída no programa 009 – Promoção de Uma Educação Infantil de Qualidade e no Anexo de Metas e Prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2.007, a ação nº 08 – Aquisição de Terreno para construção de prédio para creche, aquisição que fica autorizada tendo em vista que o objetivo é para atender a Convênio a ser celebrado pelo Município com o MEC/FNDE, do qual receberá recursos para execução da obra.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras/MG, 26 de outubro de 2007.

  
**José Diogo Drumond Neto**  
Prefeito Municipal